



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**ATA N.º 1/2025**  
**do Conselho Académico**  
**da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de 2025, pelas catorze horas e cinquenta minutos, teve lugar, na sala do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade e Presidente do órgão Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.

Contou com a presença de:

**Membros Docentes**

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

Prof. Doutor Jorge Silva Santos

**Membros Discentes**

Pedro Carneiro

Jumar Miranda

Dr. Cláudio Cardona

Leandra Souza

**Membros não Docentes**

Dra. Licínia Santos

Dr. João Cardoso

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, o Diretor Executivo, Dr. Bertolino Campaniço.

Foi convidada a participar na reunião, atendendo ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, a Dra. Mileny Silva.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Prof. Doutor Jaime Valle e o discente Vicente Cruzeiro, não podendo estar presentes, justificaram previamente a sua ausência, e em substituição dos mesmos participaram na reunião o Prof. Doutor Jorge Silva Santos e a discente Leandra Souza, respetivamente.

A Ordem de Trabalhos consistiu nos seguintes pontos:

1. Aprovação das Atas anteriores;
2. Medalha Jorge Miranda;
3. Início do 2.º semestre;
4. Informação sobre a execução orçamental;
5. Cooperação: 50 anos das independências africanas;
6. Outros assuntos.

Antes de ser dado início à ordem de trabalhos, o Senhor Diretor cumprimentou todos os presentes e saudou em especial os novos Conselheiros discentes, recentemente nomeados pelo Conselho de Escola e que iniciam agora funções.

O discente Dr. Cláudio Cardona propôs um voto de agradecimento aos Conselheiros discentes que cessaram funções, uma intenção acompanhada por todos os presentes.

### **1. Comunicação e Imagem (Contratação de empresa de Marketing)**

O Senhor Diretor começou por informar que o contrato com a empresa de comunicação que presta serviços à Faculdade, há dois anos, (vai caducar final de fevereiro). Como tem sido repetidamente discutido no Conselho Académico, em particular por iniciativa do Prof. Doutor José Ferreira Gomes, a contratação de uma empresa de marketing de marca poderá ser a opção que melhor corresponde ao interesse da Faculdade.

Assim, o Senhor Diretor solicitou à Comunicação e Imagem a redação de um plano estratégico que, entre outras coisas, avaliasse a possibilidade de contratação de

serviços de marketing de marca e realizasse uma breve pesquisa de mercado para o efeito.

Passou, a seguir, a palavra à Dra. Mileny Silva, funcionária da Comunicação e Imagem, para breve apresentação dos resultados. A Dra. Mileny Silva, começando por agradecer ao Prof. Doutor Jaime Valle e ao Prof. Doutor José Ferreira Gomes, coordenadores do esforço de construção do plano estratégico sobre Comunicação e Imagem da FDUL, enumerou algumas das prioridades na área para a Faculdade, a saber: reforçar a presença digital da FDUL; aumentar a quantidade de conteúdos educativos e atrativos de novos públicos; redefinir a identidade gráfica da Faculdade; promover um maior envolvimento do Gabinete de Saídas Profissionais e com o mercado de trabalho; melhorar a acessibilidade do site a alunos internacionais; aumentar os recursos humanos do Gabinete de Comunicação e Imagem.

O Dr. Bertolino Campaniço aproveitou para informar o órgão que, no próximo mês, entraria já ao serviço um novo funcionário para integrar a equipa da Comunicação e Imagem.

Prosseguindo com a apresentação do plano estratégico, a Dra. Mileny reforçou a importância de fortalecer a presença da Faculdade nas redes sociais como meio de captar as novas gerações de estudantes. Quanto aos estudantes atuais, foi dado ênfase à necessidade de utilizar a Comunicação e Imagem como ferramenta para os aproximar da Faculdade, nomeadamente através de maior publicidade dos diversos serviços prestados à comunidade estudantil.

A Dra. Mileny Silva apontou ainda a necessidade de promover a imagem da Faculdade na imprensa e a possibilidade de contratação de um funcionário especializado na matéria, visto que a Comunicação e Imagem não conta com ninguém com as competências necessárias.

Relativamente à hipótese de contratação de uma empresa de marketing de marca, o plano estratégico definiu vários critérios a ter em conta, nomeadamente a experiência no setor académico, a capacidade de personalização, inovação e criatividade, um portefólio relevante e afinidade com os valores da FDUL. Foram apontadas como empresas a contactar a Saint Pirate, a NOSSA™ e a Brandkey.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O discente Dr. Cláudio Cardona frisou a necessidade de contratar um assessor de imprensa para o Gabinete de Comunicação e Imagem, dada a importância de a Faculdade estar presente nos *media* e lembrou eventos recentes onde a instituição teria beneficiado de uma resposta coesa e profissionalizada na comunicação social. O Senhor Diretor agradeceu à Dra. Mileny Silva pela apresentação e reforçou a importância de, dada a crescente concorrência no mercado, afirmar a marca da FDUL de forma diferenciada e personalizada. Para tal, a contratação deste tipo de serviços teria inúmeras vantagens, nomeadamente a coordenação das mais diversas estratégias para aumentar a presença da Faculdade na sociedade. O Senhor Diretor mencionou ainda, como exemplo, outras Instituições de Ensino Superior que, recentemente, beneficiaram deste tipo de serviços. Terminou afirmando que a comunicação e a marca da Faculdade são instrumentos para abrir a Faculdade à sociedade e ao mundo, para atrair novos estudantes e para aumentar a presença da Faculdade nos mais diversos fóruns nacionais e internacionais.

Quanto à contratação de um assessor de imprensa, o Senhor Diretor sublinhou que se trata de uma questão distinta. De momento, a Faculdade não goza de presença institucional na comunicação social, mas poderá ser algo a reconsiderar, inclusive através da contratação das empresas em discussão.

A Dra. Licínia Santos alertou para a urgência de melhorar os serviços digitais da biblioteca, de modo a facilitar a consulta do catálogo e o acesso aos conteúdos digitais.

A Dra. Mileny Silva esclareceu que o plano estratégico pressupõe a integração do site da biblioteca, atualmente individualizado, no site geral da Faculdade, pelo que a reformulação da presença digital da Faculdade incluirá os serviços relativos à biblioteca.

O Dr. Bertolino lembrou os outros sites também individualizados, como o do Mestrado em Direito e Gestão, propondo que também esses sejam incluídos no site geral, melhorando a coesão e imagem digital. Ademais, seria importante concentrar a competência para alterar o site num só serviço, por oposição ao modelo atual onde cada serviço tem a possibilidade de alterar o site.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Dra. Licínia concordou, mas recomendou alguma moderação relativamente à Biblioteca, onde é importante existir a possibilidade de o serviço introduzir diretamente as alterações necessárias.

O discente Pedro Carneiro questionou se a proposta de contratação de uma empresa de marketing de marca seria complementar à manutenção dos serviços de comunicação já contratualizados pela Faculdade.

A Dra. Mileny Silva esclareceu que é, de facto, essa a proposta: enquanto que a contratação de serviços de comunicação é a longo prazo, os serviços de marketing de marca serão contratualizados a curto prazo, em princípio com duração de apenas um ano.

O discente Dr. Cláudio Cardona frisou a necessidade de incluir o corpo docente nestes esforços de promoção da Faculdade e dos seus serviços.

O discente Pedro Carneiro manifestou-se favorável à contratação deste tipo de serviços, mas lembrou que a resolução dos problemas da Faculdade, incluindo no que toca à Comunicação e Imagem, não depende exclusivamente de melhores estratégias de comunicação e terá também de passar pela modernização e atualização da oferta da Faculdade. A título de exemplo, apontou a incapacidade de a Faculdade reter para mestrado a larga maioria dos seus estudantes de licenciatura, um problema para o qual o marketing terá poucas respostas.

O Senhor Diretor concordou quanto à necessidade de iniciar uma reforma estrutural da Escola, a começar por exemplo, por uma reforma curricular e de avaliar a distinção atual entre mestrado científico e prático, mas lembrou que é o Conselho Científico o órgão com competência para propor. Aproveitou ainda para informar que está a ser discutido com o Presidente do Instituto de Direito Brasileiro a possibilidade de abrir um escritório da FDUL na casa de Portugal em São Paulo, à imagem de outras instituições nacionais.

A Dra. Licínia Santos felicitou a iniciativa, especialmente se a mesma facilitar a compra de livros brasileiros para a Biblioteca, algo que se tem revelado difícil.

A Dra. Mileny Silva sugeriu ainda a criação de um programa de embaixadores da Faculdade como mecanismo para atrair mais candidatos para os cursos ministrados



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

pela FDUL. O Senhor Diretor, concordando, encarregou a Dra. Mileny Silva de esboçar e apresentar um plano nesse sentido, a aprovar no próximo Conselho Académico.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos manifestou-se em sentido favorável à contratação de serviços de marketing de marca e lembrou a necessidade de acautelar as questões de contratação pública. Reforçou ainda a importância de melhorar a divulgação atempada de informação, por exemplo, no que toca às distribuições de serviço docente, horários e calendários que, ao contrário do que tem acontecido, devem ser publicados antes do início do ano. Frisou ainda que esse atraso se deve, não aos serviços, mas ao trabalho tardio por parte dos grupos científicos.

Ao sublinhar a importância destas questões para o planeamento orçamental, o Prof. Doutor Jorge Silva Santos aproveitou para solicitar que fosse apresentado ao Conselho Académico um relatório com o serviço docente prestado atualmente por cada docente, com vista a determinar o número exato de assistentes convidados a contratar. Apenas uma vez obtida esta informação seria possível conhecer a capacidade orçamental para outras iniciativas, como a contratação de serviços de marketing.

O Senhor Diretor apontou que a Direção trabalha com a informação que lhe chega e que, no caso descrito, a informação é compilada pelos Grupos Científicos que, por sua vez, remetem-na diretamente ao Conselho Científico e ao seu Presidente. Informou que a Direção, ao longo do ano transato, pediu repetida e atempadamente aos Grupos Científicos e ao Conselho Científico as informações necessárias, agora referidos. São as normas vigentes e as práticas instituídas que atrasam muitos procedimentos e decisões. É preciso uma mudança nos Órgãos de governo e na mentalidade dos seus membros para que a Direção possa agir com tempo e oportunidade. O Conselho Académico tem sido informado de todos os esforços que o Diretor tome para combater atrasos.

Ainda sobre o tema, o discente Pedro Carneiro lembrou as dificuldades com a distribuição de serviço docente do 1º semestre do presente ano letivo, ainda por homologar pelo Diretor. Recordou que estes atrasos têm um impacto no tempo efetivo de aulas, impedindo que as aulas comecem mais cedo, e, por isso,



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

recomendou que o planeamento dos anos letivos fosse feito bianualmente, à imagem de outras Faculdades.

O Senhor Diretor explicou que a falta de homologação da distribuição do serviço docente se deve a uma inconformidade desta com a lei e o respetivo despacho. Quanto à possibilidade de distribuições do serviço docente bianuais, o Senhor Diretor já sugeriu ao Conselho Científico que a aprovação seja feita para dois ou três anos, bastando depois realizar os ajustes necessários antes de cada semestre. Concluiu ao relembrar que a competência para tal decisão cabe ao Conselho Científico. Mas que suprirá o que for necessário para não se verificar nenhuma perturbação no regular funcionamento das aulas.

O discente Dr. Cláudio Cardona aproveitou para mencionar que as atas do Conselho Científico não estão devidamente publicadas.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos clarificou que apenas mencionou a contratação de novos docentes por preocupação com a acreditação da A3ES e que, também aí, é necessário ter a informação relevante, de modo a permitir perceber qual o serviço efetivo prestado por cada docente – apenas assim será possível determinar as necessidades de contratação para cumprir as exigências da acreditação.

O Senhor Diretor reiterou o que já havia dito sobre este assunto e informou que já havia solicitado essa informação aos Grupos Científicos, sem resposta até ao momento. Aproveitou para informar que se planeia a abertura de cerca dezoito a vinte concursos para Professor Associado no médio prazo. Quanto à acreditação, a A3ES acreditou incondicionalmente o curso de licenciatura pela primeira vez desde 2019 e que, para tal, foi essencial a abertura de concursos para Professores Auxiliares ao longo do presente mandato. Contudo, dada a sua natureza retroativa, a acreditação sem condições será válida apenas até 31 de julho de 2025.

O Diretor salientou a importância da acreditação do curso de licenciatura (2019/2025) sem condições, para a imagem e reputação da FDUL e para a credibilidade do seu ensino e isso deve-se à política de concursos adotada e firmemente prosseguida pela Direção.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **2. Aprovação da Ata Anterior**

A ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes na reunião anterior, o Senhor Diretor, a Dra. Licínia Santos e o Dr. João Cardoso.

## **3. Situação dos concursos**

O Senhor Diretor explicou que tem havido dificuldade na “convocatória” de reuniões dos júris. No entanto, serão abertos quatro concursos para Professor Catedrático em breve e outros quatro em abril. Encontram-se a decorrer sete concursos para Professor Auxiliar.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos recordou que, de acordo com o Estatuto da Carreira Docente, a participação em júris integra os deveres da carreira e que prevalece sobre o serviço docente. Solicitou que fosse enviada aos membros do Conselho Académico a informação relativa à variação da massa salarial desde 2019 – ano da primeira acreditação condicional –, de modo a permitir conhecer quando foram efetivamente tomadas medidas para combater o problema e se a margem de aumento de 3% da massa salarial foi aproveitada. Mesmo sem essa informação, porém, os Relatórios de Atividades dos anos recentes permitem perceber que, antes do lançamento dos concursos em 2024, o número de docentes de carreira diminuiu enquanto o número de assistentes aumentou significativamente.

O Senhor Diretor explicou que a situação referida tem a ver com decisões (ou falta delas) tomadas pelos Órgãos da Escola em anos anteriores e comunicou que a informação solicitada estava já a ser reunida pela divisão financeira. Simultaneamente, enviou já ao Conselho Científico um mapa dos Professores que se irão jubilar até 2030, pelo que cabe agora aos Grupos Científicos planear os concursos correspondentes. Lembrou, ainda, que a FDUL tem atualmente vinte e cinco catedráticos previstos nas vagas a ocupar, um número que considera insuficiente, e vai tentar propor ao Conselho Científico um aumento do número de catedráticos.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### **4. Cátedra de Jorge Miranda**

O Senhor Diretor apresentou ao Conselho uma proposta para a criação da Cátedra Jorge Miranda, fora do serviço docente, onde o Prof. Doutor Jorge Miranda continuará, enquanto figura incontornável do Direito nacional e da nossa Faculdade, a difundir o seu conhecimento às gerações mais jovens de juristas. As aulas serão ministradas a uma turma de 20 a 30 estudantes a quem, no final, será atribuído um diploma de frequência, conforme a proposta (que fica em anexo).

A Dra. Licínia Santos manifestou-se favorável à criação da Cátedra Jorge Miranda e afirmou que as instituições, antes de mais, são moldadas pelas pessoas que as compõem, pelo que esta iniciativa do Diretor, dado o papel fundamental do Prof. Doutor Jorge Miranda para a Faculdade e para a sociedade portuguesa ao longo dos últimos cinquenta anos, é louvável e absolutamente correta. Sugeriu ainda que a Cátedra se relacione com a Biblioteca, cujo edifício se deve em grande parte à atividade do Conselho Diretivo presidido pelo Prof. Doutor Jorge Miranda, que até hoje continua a contribuir para o espólio da Biblioteca.

Após todos os membros do Conselho se mostrarem favoráveis à criação da Cátedra Jorge Miranda, a proposta foi aprovada. O Senhor Diretor agradeceu ao Conselho a aprovação da sua proposta e comprometeu-se a apresentar, em breve, o Regulamento da Cátedra Jorge Miranda.

#### **5. Regulamento de atribuição da medalha de mérito/FDUL;**

Ponto adiado.

#### **6. Obras para completar o Edifício da Biblioteca**

Ponto adiado.

#### **7. Regulamento Interno do Teletrabalho**

O Diretor Executivo, o Dr. Bertolino Campaniço, introduziu o ponto da Ordem de Trabalhos com uma breve exposição relativa à proposta de regulamento avançada, redigida em diálogo com os diversos serviços e com vista à institucionalização de uma prática já recorrente nos últimos anos. O Regulamento prevê três regimes de



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

teletrabalho, a saber: teletrabalho integral, em casos de situações excecionais e devidamente comprovadas; teletrabalho híbrido, permitindo ao trabalhador beneficiar deste regime num dia por semana, sob coordenação do respetivo diretor o serviço; teletrabalho ocasional, previstos para casos onde seja do interesse a Faculdade e do trabalhador que este desempenhe as suas funções remotamente por um curto espaço de tempo (p.e. em momentos de maior pressão no Fénix, onde o trabalhador poderá ser mais produtivo em teletrabalho). O Diretor Executivo terminou ao evidenciar que, quanto ao regime de teletrabalho integral, não era previsto qualquer limite de duração máxima do mesmo, uma questão a ser discutida pelo Conselho Académico.

Relativamente a esta última questão, o discente Dr. Cláudio Cardona propôs que, a ser introduzido um limite temporal, fosse enquadrado no Artigo 8.º como um limite ao acordo de teletrabalho, a celebrar entre o funcionário e a FDUL.

A Dra. Licínia alertou que, caso fosse introduzida uma duração máxima, seria crucial manter a possibilidade de renovação do acordo, além desse período, com base numa avaliação casuística, tal como o regulamento prevê na versão apresentada.

O discente Pedro Carneiro, em concordância com a intervenção anterior, sublinhou que o regime de teletrabalho integral estava previsto para situações excecionais específicas, como a necessidade de prestar apoio a um familiar, sujeitas a uma ponderação casuística e dependente de um acordo entre a Faculdade e o trabalho. Ora, devendo esse acordo prever a duração, ainda que renovável, do período de teletrabalho, o discente argumentou que a imposição de uma duração máxima absoluta poderia contrariar o fim do próprio regime.

No âmbito desta questão, foi ainda discutida a formulação do Artigo 21.º da Proposta de Regulamento, relativo à cessação do acordo de teletrabalho, como um limite a situações abusivas ou em casos de necessidade do serviço e da Faculdade.

Terminada a discussão, o Senhor Diretor submeteu a proposta de Regulamento a votação para aprovação, com a ressalva de que, no seguimento da discussão anterior, seriam introduzidas algumas pequenas alterações, devidamente comunicadas ao Conselho.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos indicou que concordava por princípio com a iniciativa, mas que, dado a falta de tempo para ler o regulamento na íntegra, se iria abster.

A proposta de Regulamento Interno de Teletrabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa foi aprovada com 7 (sete) votos a favor e uma (1) abstenção.

### **8. Outros Assuntos**

O Senhor Diretor comunicou que seria ainda publicado, no dia de hoje, o despacho para abertura das candidaturas aos Mestrados e Doutoramentos para o ano letivo de 2025-2026. Nesse âmbito, lembrou que o atual regulamento prevê a possibilidade de alunos condicionais, isto é, aqueles que são admitidos antes do término da sua licenciatura, que esperam a aprovação de visto, etc... São alunos admitidos sob condição que, a não se verificar, impede a sua frequência dos cursos de mestrado e doutoramento. Contudo, o entendimento maioritário é que a partir do momento em que o aluno condicional paga a taxa de inscrição, a taxa e a primeira prestação da propina e começa a frequentar as aulas do mestrado ou doutoramento, este adquire, plenamente o estatuto de aluno, com todos os direitos que daí resultam. Ora, tal entendimento coloca diversas dificuldades jurídicas e práticas nos casos em que a condição não se verifica e o candidato, embora excluído, permanece como aluno porque impugna e reclama, como aluno, das decisões que o impedem de o ser. Essas dificuldades, invariavelmente, obrigam ao gasto de recursos humanos e financeiros pela Faculdade e criam situações académicas indesejáveis. Assim, o Senhor Diretor informou o Conselho que é necessário propor uma alteração ao Regulamento de Mestrados e Doutoramentos, com vista a alterar os termos “matrícula condicional” para “admissão provisória e “aluno condicional” para “candidato a aluno”. Com a introdução desta pequena alteração, o “candidato a aluno”, caso seja recusado a título definitivo por incumprimento da condição, poderá apenas recorrer do ato de recusa da sua candidatura pela via contenciosa e judiciária e não dos atos praticados pela FDUL de eficácia meramente interna, que compondam o processo.

O Senhor Diretor explicou que o despacho para abertura de candidaturas a ser publicado introduz já algumas destas alterações terminológicas e conceituais, a mais



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

relevante das quais a introdução de uma taxa de admissão provisória, a pagar por estes “candidatos a aluno”, no valor de 200€ como contrapartida dos custos administrativos e pela frequência das aulas por estes na pendência da condição, isto é, até 15 de outubro para os Mestrados e 31 de dezembro para os Doutoramentos. O Senhor Diretor ressaltou, no entanto, que os factos que impeçam a verificação da condição, mas que não sejam imputáveis ao candidato a aluno não o poderão prejudicar.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos questionou se, na pendência da condição, o candidato a aluno estará já a pagar as propinas. Inquiriu ainda se estes candidatos a aluno contarão para o número total de alunos inscritos para efeitos de funcionamento (ou não) de determinada disciplina.

O Senhor Diretor respondeu que a propina não será cobrada até à admissão definitiva, momento em que as prestações de propina serão cobradas retroativamente. Quanto à contabilização para efeitos da composição das turmas, esclareceu que serão incluídos na contagem no início do ano letivo e que, caso a sua condição não se verifique e deixem, por isso, de frequentar o mestrado, tal não prejudicará o funcionamento das disciplinas a que se encontravam inscritos. Logo, o número de alunos inscritos numa disciplina é contado no início do ano letivo.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos manifestou-se favorável à possibilidade de amortizar a taxa de admissão provisória em caso de admissão definitiva, visto que o aluno terá já de pagar as propinas retroativamente. Ademais, apontou que o estatuto de aluno, ou a falta do mesmo, será indiferente para efeitos de legitimidade na abertura de procedimento administrativo de recurso.

Os discentes Pedro Carneiro e Dr. Cláudio Cardona declararam-se igualmente favoráveis quanto à amortização da taxa de admissão provisória nas propinas a pagar aquando da admissão definitiva.

Quanto à legitimidade para abertura de procedimento administrativo, o Senhor Diretor discordou da afirmação do Prof. Jorge Silva Santos, argumentando que enquanto aluno, o candidato poderá recorrer não só do ato de recusa definitiva da candidatura como das decisões anteriores e preparatórias em cumprimento de normas internas, nomeadamente as deliberações da Comissão de Estudos Pós-



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Graduados, do Conselho Científico e do Diretor. Enquanto mero candidato a aluno, poderá apenas recorrer dos atos com eficácia externa. Logo, faz toda a diferença na forma, no modo e no tempo de recurso de deliberações ou decisões dos Órgãos da Escola ser “candidato a aluno” ou ser “aluno condicional” como resulta da experiência recente nesta matéria. É isso, aliás, que determina a alteração proposta, na defesa do interesse da Escola e de funcionamento do serviço de ensino que presta. O Dr. João Cardoso apresentou-se reticente quanto à amortização da taxa de admissão provisória nas propinas, visto que as duas taxas são distintas do ponto de vista técnico e jurídico.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos contra-argumentou que o mesmo procedimento é utilizado por outras Instituições de Ensino Superior, incluindo noutras unidades orgânicas da Universidade de Lisboa.

O Dr. Bertolino Campaniço afirmou que, do ponto de vista da operacionalização da amortização no Fénix, não se levantam dificuldades maiores.

O Senhor Diretor interveio avaliando de forma positiva o sentido da argumentação desenvolvida em defesa da amortização da taxa de admissão provisória e colocou uma proposta a votação.

A proposta de amortizar a taxa de admissão provisórias nas propinas a pagar aquando da admissão definitiva foi aprovada com sete (7) votos a favor e uma (1) abstenção.

Terminada a votação, o discente Pedro Carneiro manifestou a sua preocupação quanto à garantia dos direitos destes candidatos a aluno na pendência da sua admissão definitiva, devendo ser algo discutido e devidamente acautelado aquando da alteração do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos.

O Senhor Diretor comprometeu-se a formular um despacho que garanta todos os direitos inerentes à frequência provisória das aulas por estes candidatos a aluno.

Relativamente aos restantes pontos constantes do despacho de abertura de candidaturas, o discente Dr. Cláudio Cardona louvou a redução de lugar no Mestrado em Ciência Jurídica e o aumento das vagas para o Mestrado em Prática Jurídica, uma alteração no sentido do já anteriormente discutido pelo Conselho Académico e que vai ao encontro das tendências observadas nos últimos anos. Concluindo, alertou



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

que o prazo para audiência dos interessados fixado pelo despacho não cumpre o disposto no Código do Procedimento Administrativo, embora compreenda que o pragmatismo necessário assim obrigue.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos aproveitou para recomendar que as vagas fossem afetas às diferentes especialidades oferecidas e que a seriação dos candidatos fosse determinada, igualmente, pela especialidade indicada.

O Dr. Bertolino Campaniço comunicou que o tema já foi alvo de discussão antes do início do ano letivo de 2024/2025, mas que tal alteração obrigaria a uma intervenção para a qual apenas o Conselho Científico tem competência.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos reconheceu a dificuldade enunciada, mas informou que propostas no sentido que descreveu já têm sido apresentadas ao Conselho Científico.

O Senhor Diretor concluiu este debate dizendo que espera que esta alteração seja então proposta ao Conselho Científico por alguém que integre o órgão e que ela seja e aí aprovada, para que se possa proceder à alteração regulamentar referida. Se não for assim, poderá o Diretor apresentar tal proposta ao Conselho Científico.

## **9. Conselho das Faculdades de Direito**

O Senhor Diretor explicou que convocou uma reunião com os outros (quatro) Diretores das Faculdades de Direito Pública, tendo em vista a criação de uma estrutura associativa composta pelas Escolas de Direito do país. A proposta foi aprovada por unanimidade bem como os seus estatutos, embora não tenha ainda personalidade jurídica. Dada a fase embrionária da iniciativa, pediu aos Conselheiros propostas e sugestões futuras relativamente aos estatutos: o processo deverá ser o mais participado possível. Esclareceu ainda que, até ao momento, apenas as Escolas de Direito públicas integram a iniciativa que, quando formalizada, terá natureza associativa. Informou ainda que o Diretor da FDUL foi indicado como primeiro presidente desta nova estrutura. (Em anexo as atas e os Estatutos).



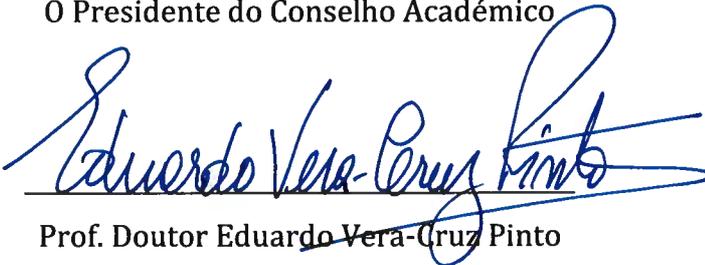
FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### 10. Outros Assuntos (continuação)

A título conclusivo, foi comunicada pelo Senhor Diretor que foi formulada uma proposta pela FDUL (assunto acompanhado pelo Diretor Executivo, Dr. Bertolino Campaniço) a um retalhista de livros e equipamentos eletrónicos para ocupação do espaço do piso 0, anteriormente ocupado por uma livraria. A proposta foi, no entanto, recusada por alegada inviabilidade económica. Assim sendo, estará a ser avaliada uma proposta a uma livraria independente o que, necessariamente, implicará uma renda de menor valor e, como tal, um menor benefício para a Faculdade: ou a utilização do espaço para outras funcionalidades necessárias e já operadas. Logo que haja uma proposta relativa a este tema, ele será trazido ao Conselho Académico.

A reunião foi encerrada às dezassete horas e cinquenta e sete minutos. A próxima reunião ficou agendada para dia 29 de janeiro de 2025, pelas onze horas e trinta minutos.

O Presidente do Conselho Académico



Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

O Secretário



Pedro Carneiro